Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.833, DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 919.412,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 919.412,00 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e doze reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2123				GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	227	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	919.412,00
				Total da Suplementação	**919.412,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto é proveniente do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso no valor de R$ 919.412,00 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e doze reais) do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de julho de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município